

**TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT**  
**NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE**



AO EMITIR UMA ORDEM DE COMPRA EM RESPOSTA A UMA COTAÇÃO VÁLIDA DA NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. E/OU DA NTT DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (“**NTT**”), VOCÊ (“**CLIENTE**”) ACEITA ESTES TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A COTAÇÃO E ESTES TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA REPRESENTAM O ACORDO INTEGRAL (“**CONTRATO**”) CELEBRADO ENTRE A NTT E O CLIENTE IDENTIFICADO NA COTAÇÃO PARA A COMPRA DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRESTADOS POR TERCEIROS E/OU SERVIÇOS ALI IDENTIFICADOS. SE HOUVER EM VIGOR UM CONTRATO DE COMPRA DOS MESMOS PRODUTOS OU SERVIÇOS ENTRE O CLIENTE E A NTT, ESTE CONTRATO PRÉ-EXISTENTE PREVALECERÁ COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS OU SERVIÇOS APLICÁVEIS. CADA QUAL DO CLIENTE E DA NTT É UMA (“**PARTE**”) E, JUNTOS, SÃO AS (“**PARTES**”) DESTE CONTRATO.

“**Serviços Específicos**” significa os serviços profissionais prestados pela NTT, os serviços gerenciados e/ou outros serviços prestados pela NTT que não os Serviços Gerais.

“**Serviços Gerais**” significa os serviços de pré-configuração, os serviços de instalação, os Serviços em função de Tempo e Materiais, os serviços de consultoria por pacote e/ou Logística da NTT prestados pela NTT.

“**Parte**” significa a NTT ou o Cliente, e “**Partes**” significam ambos.

“**Produtos**” significa produtos fabricados por terceiros ou licenças de software revendidas pela NTT.

“**Serviços**” significa os Serviços Gerais e os Serviços Específicos de Forma Coletiva.

“**Manutenção de Terceiros**” significa os serviços de manutenção prestados por terceiros e revendidos pela NTT.

1. **PEDIDOS DO CLIENTE.** O Cliente poderá aceitar uma oferta da NTT para a venda de produtos fabricados por terceiros ou licenças de software revendidas pela NTT (“**Produtos**”), serviços de manutenção prestados por um terceiro e revendidos pela NTT (“**Manutenção de Terceiros**”) e/ou os Serviços (definido na Cláusula 27) conforme identificados na cotação da NTT (“**Cotação**”) ou na Descrição do Serviço (definido na Cláusula 28) através da emissão de um pedido de compra (cada pedido de compra gerado em resposta a uma Cotação ou Descrição do Serviço (“**SOW**”) constitui um “**Pedido do Cliente**”). A oferta da NTT para vender os itens conforme descritos na Cotação e sua obrigação de cumprimento estão expressamente condicionadas à aceitação destes termos e condições por parte do Cliente, sem qualquer termo adicional ou diferente. O Cliente será considerado como tendo aceitado estes termos e condições de forma incondicional e expressa por meio da emissão de um pedido de compra em resposta a uma Cotação. Quaisquer termos e condições ou outras disposições incluídas, mencionadas, especificadas ou pré-impressas em qualquer pedido de compra do Cliente ou em qualquer outro documento em qualquer meio ficam neste ato rejeitados e substituídos pelos termos e condições do presente Contrato.

BY ISSUING A PURCHASE ORDER IN RESPONSE TO A VALID QUOTE FROM NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA AND/OR NTT DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (“**NTT**”), YOU (“**CUSTOMER**”) AGREE TO THESE TERMS AND CONDITIONS OF SALE. THE QUOTE AND THESE TERMS AND CONDITIONS OF SALE ARE THE ENTIRE AGREEMENT (“**AGREEMENT**”) BETWEEN NTT AND THE CUSTOMER IDENTIFIED ON THE QUOTE FOR THE PURCHASE OF PRODUCTS, THIRD-PARTY MAINTENANCE AND/OR SERVICES IDENTIFIED THEREIN. IF A SIGNED AGREEMENT FOR THE PURCHASE OF THE SAME PRODUCTS OR SERVICES IS IN EFFECT BETWEEN CUSTOMER AND NTT THEN SUCH PRE-EXISTING AGREEMENT WILL PREVAIL FOR THE APPLICABLE PRODUCTS OR SERVICES. CUSTOMER AND NTT ARE EACH A (“**PARTY**”) AND TOGETHER ARE THE (“**PARTIES**”) TO THIS AGREEMENT.

“**Custom Services**” means NTT provided professional services, managed services and/or other NTT performed services other than General Services.

“**General Services**” means NTT-provided staging services, installation services, Time and Materials Services, packaged consulting services and/or NTT Logistics.

“**Party**” means NTT or Customer, and “**Parties**” means them both.

“**Products**” means third party manufactured goods or software licenses resold by NTT.

“**Services**” means General Services and Custom Services collectively.

“**Third-Party Maintenance**” means maintenance services provided by a third-party and resold by NTT.

1. **CUSTOMER ORDERS.** Customer may accept a NTT offer to sell the third party manufactured goods or software licenses resold by NTT (“**Products**”), maintenance services provided by a third-party and resold by NTT (“**Third-Party Maintenance**”) and/or the Services (defined in Section 27) as identified in a NTT quote (“**Quote**”) or Statement of Work (defined in section 28) by issuing a purchase order (each purchase order in response to a Quote or a Statement of Work (“**SOW**”) constitutes a “**Customer Order**”). NTT’s offer to sell the items as set forth in the Quote and its obligation to perform are expressly conditional upon Customer’s acceptance of these terms and conditions without additional or different terms. Customer shall be deemed to unconditionally and expressly accept these terms and conditions by issuing a purchase order in response to the Quote. Any terms and conditions or other provisions contained, referred to, specified or preprinted on any Customer purchase order or other document in any media are hereby rejected and superseded by the terms and conditions of this Agreement.

## TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT



### NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE

**2. PREÇOS; IMPOSTOS.** Todas as Cotações são válidas por 30 (trinta) dias, salvo especificado de outro modo. Os preços das faturas serão aqueles especificados em uma Cotação válida aceita pelo Cliente. Salvo se especificado de outra forma, os impostos e encargos de frete, movimentação ou seguro aplicáveis estão incluídos no preço. As taxas referentes aos Produtos e despesas estimadas estão estabelecidas na Cotação ou SOW aplicável. Os Preços incluem os impostos aplicáveis e, salvo se expressamente ressalvados não incluem frete, movimentação ou seguro; qualquer embarque para fora do Brasil poderá estar sujeito aos impostos locais no país receptor. As taxas referentes aos Serviços e despesas estimadas que incluem, entre outras, viagens, hospedagem, refeições e outras despesas desembolsadas a ser incorridas pela NTT, serão conforme especificado na Cotação ou SOW aplicável. Os Produtos, Manutenção de Terceiros ou Serviços adquiridos para entrega no Brasil estarão sujeitos aos Impostos Legais, quais sejam, ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), ICMS (Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados) e PIS/COFINS (Programas de Integração Social / Contribuição para Financiamento da Seguridade Social), cujas alíquotas serão aplicadas de acordo com a legislação vigente. Caso sejam adquiridos Serviços de Alocação de Pessoal e, depois de iniciados esses Serviços, qualquer custo por uma exigência do governo (como, por exemplo, rubrica salarial, salário mínimo, imposto sobre folha de pagamento, prêmio de seguro, contribuição, benefício, penalidade calculada ou taxa) for imposto, incrementado, ajustado ou recém-introduzido com relação ao Pessoal Contratado alocado ao Cliente, a NTT poderá repassar esse custo ao Cliente. A NTT notificará o Cliente e incluirá esse custo, sem majoração ou taxa, nas faturas do Cliente. Serviços de Alocação de Pessoal e Pessoal Contratado estão definidos na Cláusula 32. Todos os preços referentes aos Serviços Gerais são com base em trabalho realizado durante o horário comercial normal. Caso os preços estejam descritos em Dólares Norte Americanos (US\$), tais valores deverão ser convertidos para o Real (R\$) pela taxa P-Tax, divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior à data de faturamento dos valores. O preço será atualizado pela NTT ao final de cada período de 12 (doze) meses, pelo Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M/FGV”), contados da data da aceitação da Cotação ou SOW, ou em prazo menor, se assim permitido por lei. A atualização do preço nunca será inferior à variação positiva do IGP-M/FGV.

**3. PAGAMENTO, FATURAMENTO.** O pagamento integral de todas as faturas é devido após 30 (trinta) dias da data da fatura. As faturas referentes aos Produtos são emitidas no momento do envio dos Produtos pela NTT ao Cliente. As faturas referentes aos serviços gerenciados e Manutenção de Terceiros serão emitidas ao início do período de serviço aplicável e as faturas referentes a todos os demais Serviços serão emitidas quando da sua execução ou conforme especificado na SOW aplicável. Mediante solicitação, a NTT cooperará com a empresa de leasing terceira do Cliente para facilitar o pagamento do Pedido do Cliente à empresa de leasing. O Cliente pagará as faturas sem qualquer compensação ou dedução e identificará qual(is) fatura(s) está(ão) sendo paga(s). O Cliente pagará à NTT todas as despesas, custos e taxas por ela incorridas para cobrar pagamentos de fatura vencidos e não pagos do Cliente. As faturas vencidas não contestadas e não quitadas estarão sujeitas a multa de 10% (dez por cento), acrescidos de juros de mora de um por cento (1%) ao mês, e da atualização monetária correspondente pelo Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) aplicados sobre o valor total em aberto *pro rata temporis*. Mediante notificação prévia por escrito, a NTT poderá ajustar as condições de pagamento referentes às vendas não entregues ou se houver qualquer mudança na situação financeira do Cliente. O Cliente deve notificar a NTT a respeito de qualquer item contestado dentro de quinze (15) dias da data da fatura. Caso contrário, a fatura será considerada correta. As Partes usarão de boa-fé para resolver essa controvérsia. A NTT poderá interromper a prestação dos Serviços se qualquer fatura não contestada permanecer vencida após notificação da NTT.

**2. PRICES; TAXES.** All Quotes are valid for thirty (30) days unless otherwise specified. Invoice prices are those specified in a valid Quote accepted by Customer. Unless otherwise specified, applicable taxes and freight, handling or insurance charges are included in the price. Fees for Products and estimated expenses are as set forth in the applicable Quote or SOW. Prices include applicable taxes and, unless expressly identified and itemized, do not include freight, handling or insurance, any shipping outside Brazil may be subjected to local taxes on the receiving country. Fees for Services and estimated expenses which include but are not limited to, travel, lodging, meals and other related out-of-pocket expenses to be incurred by NTT, are as set forth in the applicable Quote or SOW. Products, Third-Party Maintenance or Services purchased for delivery in Brazil will be subject to legal taxes, such as, ISSQN (Tax on Services of Any Nature), ICMS (Tax on the Circulation of Merchandise and Services), IPI (Taxes on Industrialized Products) and PIS / COFINS (Social Integration Programs / Contribution for Financing the Security Social), whose rates will be applied in accordance with current legislation. If Staffing Services are purchased and, after the start of such Service, any government-mandated cost (such as a required wage, minimum wage, payroll tax, insurance premium, contribution, benefit, assessable penalty, or fee) is imposed, increased, adjusted, or newly introduced with respect to Retained Personnel assigned to Customer then NTT may pass such cost to Customer. NTT will notify Customer and add such cost, without markup or fee, to Customer's invoices. Staffing Services and Retained Personnel are defined in section 32. All prices for General Services are based on work being performed during normal business hours. If prices are described in US Dollars (US\$), such amounts are going to be converted to Real (R\$) at the P-Tax rate, announced by the Central Bank of Brazil on the business day prior to the billing date. The price will be updated by NTT at the end of each twelve (12) month period, by the General Market Price Index published by Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M / FGV”), counted from the date of acceptance of the Quotation or SOW, or in shorter term, as permitted by law. The price update will never be lower than the positive variation of the IGP-M / FGV.

**3. PAYMENT; INVOICING.** Payment in full of all invoices is due thirty (30) days from date of invoice. Invoices for Products are issued upon shipment of Products from NTT to Customer. Invoices for managed services and Third-Party Maintenance are issued at the commencement of the applicable service period, and invoices for all other Services are issued at the time of performance or as set forth in the applicable SOW. Upon request, NTT will cooperate with Customer's third-party leasing company to facilitate payment of the Customer Order by the leasing company. Customer will pay invoices without any offset or deduction and will identify which invoice number(s) each payment is intended to satisfy. Customer will pay NTT all of the reasonable expenses, costs, and fees NTT incurs to collect overdue invoice payments from Customer. Undisputed past due invoices are subject to a fine equal to ten percent (10%), in addition to one percent (1%) of monthly interests and the corresponding currency variation as per the General Market Price Index published by Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) applied over the total amount due calculated on a daily basis. Upon advance written notice NTT may adjust payment terms for undelivered sales or if there is a change in Customer's credit status. Customer must notify NTT of any disputed item within fifteen (15) days of invoice date otherwise the invoice will be presumed correct. The Parties will work in good faith to resolve such dispute. NTT may cease the performance of Services if any undisputed invoice remains past due after notice from NTT.

**TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT**  
**NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE**



4. **CANCELAMENTO DE PEDIDOS.** Os Pedidos referentes aos Serviços somente poderão ser cancelados mediante acordo, por escrito, das Partes. O Cliente poderá cancelar ou modificar um Pedido referente aos Produtos ou Manutenção de Terceiros somente se a NTT e o fabricante aplicável tiverem consentido com esse cancelamento ou modificação. O Cliente deverá pagar todos os custos, despesas e taxas incorridos pela NTT provenientes do fabricante, distribuidor e/ou transportadora em decorrência desse cancelamento.

5. **PRAZO; RESCISÃO.** O presente Contrato permanecerá em pleno vigor até que todos os Produtos, Manutenção de Terceiros ou Serviços tenham sido entregues e pagos ou até que sejam rescindidos de outro modo por uma das Partes, conforme permitido neste Contrato. Qualquer uma das Partes poderá rescindir o presente Contrato ou uma SOW se a outra Parte não sanar uma violação substancial em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por escrito especificando a violação. O consentimento de qualquer das Partes com a prorrogação do período de saneamento não será negado sem justificativa, desde que a Parte violadora tenha iniciado e dado seguimento ao saneamento da violação, de boa-fé. Qualquer Parte poderá rescindir o presente Contrato imediatamente, por meio de notificação por escrito à outra Parte quando a outra Parte se tornar insolvente, ou da instauração de qualquer processo por ou contra ela segundo as leis de insolvência ou falência. A rescisão do presente Contrato não impedirá que qualquer uma das Partes obtenha quaisquer outras medidas disponíveis, inclusive medida cautelar, tampouco essa rescisão isentará o Cliente da sua obrigação de pagar por todos os Produtos ou Serviços entregues e quaisquer encargos efetivos de terceiros acumulados pela NTT em nome do Cliente antes da data de rescisão.

6. **GARANTIA.** Todos os Produtos e Manutenção de Terceiros são fornecidos sujeitos às garantias do fabricante aplicáveis, as quais são neste ato transferidas pela NTT ao Cliente, conforme permitido em lei. Fica garantido que os Serviços serão prestados por pessoas qualificadas, de maneira profissional e com perícia, em conformidade com os padrões e práticas geralmente aceitos do setor. O recurso exclusivo do Cliente e a responsabilidade integral da NTT por qualquer descumprimento do disposto acima será prestar novamente os Serviços aplicáveis sem qualquer ônus. Todas as garantias referentes aos Serviços serão nulas se os Serviços forem modificados por qualquer Parte que não seja a NTT ou seu representante autorizado. A NTT não presta qualquer garantia quanto aos resultados de quaisquer serviços, bem como que os produtos e serviços detectarão ou evitarão qualquer vulnerabilidade e/ou ataques de segurança ou que responderão aos requisitos específicos de segurança do cliente. Exceto conforme estabelecido no presente parágrafo, todos os produtos, manutenção de terceiros e serviços são fornecidos "no estado em que se encontram" e, salvo conforme especificado acima, a NTT isenta-se de toda e qualquer responsabilidade referente a garantias e recursos, sejam expressos ou tácitos, inclusive, entre outros, garantias tácitas de comercialização, adequação e ajuste a uma determinada finalidade ou uso, titularidade ou não infração em particular.

7. **CONFIDENCIALIDADE.** "Informações Confidenciais" inclui todas e quaisquer informações assinaladas como confidenciais ou que razoavelmente seriam consideradas como confidenciais, inclusive, entre outros, a funcionários, organização, atividades, políticas ou produtos do Cliente e da NTT e também qualquer Cotação, SOW, relatório escrito, descoberta, conclusão, recomendações, resultado de teste de padrão de referência ou dados de relatório e análise elaborados pela NTT e fornecidos ao Cliente nos termos do presente. As Informações Confidenciais não incluirão quaisquer informações que (a) sejam ou venham a entrar em domínio público sem um ato ou omissão da outra Parte; ou (b) estavam em poder legal da outra Parte anteriormente à sua divulgação e não sujeitas às exigências de confidencialidade; qualquer tipo de restrição a respeito da divulgação;

4. **CANCELLATION OF ORDERS.** Orders for Services may only be terminated upon the Parties' written agreement. Customer may cancel or modify an Order for Products or Third-Party Maintenance only if NTT and the applicable manufacturer have consented to such cancellation or modification. Customer shall pay all costs, expenses and fees incurred by NTT from the manufacturer, distributor and/or shippers as a result of such cancellation.

5. **TERM; TERMINATION.** This Agreement will remain in effect until all Products, Third-Party Maintenance or Services have been delivered and paid for or until otherwise terminated by a Party as allowed herein. Either Party may terminate this Agreement or a SOW if the other Party fails to cure a material breach within thirty (30) days following receipt of written notice specifying the breach. Consent by either Party to extend the cure period will not be unreasonably withheld, provided that the breaching Party has commenced and pursues cure of the breach in good faith. Either Party may terminate this Agreement immediately by written notice to the other Party upon the other Party becoming insolvent, or the initiation of any proceeding by or against it under bankruptcy or insolvency laws. Termination of this Agreement will not limit either Party from pursuing any other available remedies, including injunctive relief, nor will termination relieve Customer's obligation to pay for all Products or Services delivered and any actual third party charges accrued by NTT on Customer's behalf prior to the termination date.

6. **WARRANTY.** All Products and Third-Party Maintenance are supplied subject to the applicable manufacturer warranties which NTT hereby transfers to Customer as legally permissible. Services are warranted to be performed by qualified individuals in a professional and workmanlike manner conforming to generally accepted industry standards and practices Customer's exclusive remedy and NTT's entire liability for any breach of the foregoing shall be the performance at no charge of the applicable Services. All Service warranties are void if the Service is modified by any party other than NTT or its authorized agent. NTT makes no warranty as to the results of any services, as well as that products or services will detect or prevent any security vulnerabilities and/or attacks or that they will meet your specific security requirements. except as set forth in this paragraph, all products, third-party maintenance and services are provided "as is" and except as specified above NTT disclaims any and all warranties and remedies, whether express or implied, including but not limited to implied warranties of merchantability, suitability and fitness for a particular purpose or use, title and non-infringement.

7. **CONFIDENTIALITY.** "Confidential Information" includes all information that is labeled confidential or would reasonably be considered confidential, including but not limited to Customer's and NTT's employees, organization, activities, policies, or products and including any Quotes, SOWs, written reports, findings, conclusions, recommendations, benchmark test results or reporting data and analysis prepared by NTT and provided to Customer hereunder. Confidential Information will not include information that (a) is or becomes a part of the public domain through no act or omission of the other Party; or (b) was in the other Party's lawful possession prior to the disclosure and not subject to nondisclosure requirements;

# TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT

## NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE



ou (c) sejam legalmente divulgadas à outra Parte por um terceiro sem qualquer tipo de restrição a respeito da divulgação; ou (d) sejam desenvolvidas de forma independente pela outra Parte. Uma Parte poderá divulgar Informações Confidenciais conforme exigido por lei ou norma governamental, desde que, antes de efetuar essa divulgação, a Parte de quem a divulgação é exigida conceda à outra Parte a oportunidade adequada de interpor uma objeção e/ou tomar medidas para assegurar a confidencialidade na manipulação de tal informação. As Partes obrigam-se a não divulgar Informações Confidenciais a qualquer terceiro nem empregar qualquer Informação Confidencial da outra parte para qualquer finalidade que não o cumprimento do presente Contrato. Cada Parte obriga-se a empregar o mesmo grau de cuidado que emprega para proteger suas próprias informações confidenciais de natureza e valor semelhantes, porém, sob nenhuma circunstância, menos do que o padrão de cuidado razoável, para garantir que as Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou distribuídas em violação das disposições do presente Contrato. As Partes manterão as Informações Confidenciais em sigilo por um período de 2 (dois) anos após a rescisão do presente Contrato. A NTT poderá incluir o nome do Cliente em suas relações de clientes publicadas, mas deverá obter aprovação por escrito do Cliente no tocante a qualquer outra oportunidade de referência.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. NÃO OBSTANTE QUALQUER OUTRA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO PRESENTE TERMO, TODA A RESPONSABILIDADE DAS PARTES NOS TERMOS DO CONTRATO OU DE OUTRA FORMA ACORDADO, SERÁ LIMITADA AOS DANOS DIRETOS COMPROVADOS E NÃO EXCEDERÁ O VALOR TOTAL PAGO OU A SER PAGO PELO CLIENTE EM RAZÃO DO CONTRATO DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES QUE ANTECEDEREM A CAUSA DO DANO EM QUESTÃO. EM NENHUMA HIPÓTESE AS PARTES SERÃO RESPONSÁVEIS POR DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, LUCROS CESSANTES OU PERDA DE DADOS, TAMPOUCO POR DANOS EXEMPLARES OU PUNITIVOS. AS PRESENTES LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE SÃO APLICÁVEIS INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DO ATO, SEJAM ELAS DECORRENTES DO CONTRATO, DELITOS (ILÍCITOS), RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU QUALQUER OUTRA E INDEPENDENTEMENTE DA PARTE TER SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS PERDAS E DANOS E/OU PERDAS.

9. LICENÇA DE SOFTWARE. Todos os termos de licença de software são estabelecidos diretamente entre o Cliente e o proprietário ou licenciador do software. Qualquer software entregue nos termos do presente instrumento está sujeito aos termos da licença que o acompanha. Salvo se especificado de outro modo, a NTT não integra tal licença de software e não presta qualquer garantia ou declaração relativa ao software.

10. CESSÃO. Nem o presente Contrato nem quaisquer direitos ou obrigações segundo este instrumento serão transferidos ou cedidos pelo Cliente sem o prévio consentimento por escrito da NTT; ressalvado, todavia, que qualquer uma das Partes poderá, mediante notificação, ceder este Contrato a uma subsidiária integral ou a uma entidade resultante com relação a uma incorporação, aquisição ou fusão.

11. RENÚNCIA. A renúncia, por qualquer uma das Partes, a qualquer inadimplemento ou violação do presente Contrato não constituirá renúncia a qualquer outro inadimplemento ou violação posterior. À exceção de ações referentes a não pagamento ou violação dos direitos de propriedade intelectual da outra Parte, nenhuma ação, independentemente da forma, oriunda do presente Contrato poderá ser instaurada por qualquer uma das Partes mais de 1 (um) ano após a Parte descobrir ou dever ter descoberto os motivos da causa de pedir.

or (c) is lawfully disclosed to the other Party by a third party without restriction on disclosure; or (d) is independently developed by the other Party. A Party may disclose Confidential Information as required by law or governmental ruling provided, however, that before making such disclosure, the Party of whom disclosure is required gives the other Party an adequate opportunity to interpose an objection and/or take action to assure confidential handling of such information. The Parties agree not to disclose Confidential Information to any third party or to use each other's Confidential Information for any purpose other than the implementation of this Agreement. Each Party agrees to use the same degree of care that it uses to protect its own confidential information of a similar nature and value, but in no event less than a reasonable standard of care, to ensure that Confidential Information is not disclosed or distributed in violation of the provisions of this Agreement. The Parties will hold Confidential Information in confidence for a period of two (2) years after termination of this Agreement. NTT may include Customer's name in its published lists of customers but will obtain Customer's written approval for any other reference opportunities.

8. LIMITATION OF LIABILITY. NOTWITHSTANDING ANYTHING ELSE HEREIN, A PARTY'S TOTAL LIABILITY UNDER THIS AGREEMENT OR OTHERWISE SHALL BE LIMITED TO PROVEN DIRECT DAMAGES AND SHALL NOT EXCEED THE AMOUNTS PAID OR COMMITTED TO BE PAID BY CLIENT UNDER THIS AGREEMENT DURING THE SIX (6) MONTH PERIOD PRECEDING THE CAUSE OF ACTION FOR THE DAMAGE IN QUESTION IN NO EVENT WILL A PARTY BE LIABLE FOR ANY INDIRECT, INCIDENTAL OR CONSEQUENTIAL DAMAGE, LOST PROFITS, OR LOST DATA, NOR FOR EXEMPLARY OR PUNITIVE DAMAGES THESE LIMITATIONS OF LIABILITY SHALL APPLY REGARDLESS OF THE FORM OF ACTION, WHETHER IN CONTRACT, DELICT, (TORT), STRICT LIABILITY, OR OTHERWISE AND REGARDLESS OF WHETHER EITHER PARTY HAS BEEN ADVISED AS TO THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES AND/OR LOSSES

9. SOFTWARE LICENSING. All software license terms are established directly between Customer and the owner or licensor of the software. Any software delivered hereunder is subject to the license terms provided with it. Unless otherwise specified, NTT is not a party to any such software license and makes no warranties or representations related to the software.

10. ASSIGNMENT. Neither this Agreement nor any rights or obligations hereunder will be transferred or assigned by Customer without NTT's prior written consent; provided, however, either Party may upon notice assign this Agreement to a wholly owned subsidiary or a surviving entity in connection with a merger, acquisition or consolidation.

11. WAIVER. The waiver by either Party of any default or breach of this Agreement will not constitute a waiver of any other or subsequent default or breach. Except for actions for nonpayment or breach of either Party's intellectual property rights, no action, regardless of form, arising out of this Agreement may be brought by either Party more than one (1) year after the Party discovered, or should have discovered, the basis for the cause of action.

**TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT**  
**NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE**



12. **FORÇA MAIOR.** Nenhuma das Partes incorrerá em violação nem de outro modo será responsável por qualquer atraso ou descumprimento de suas obrigações ou desempenho quando esse atraso ou descumprimento surgirem em razão de qualquer caso fortuito ou ato de órgão governamental que inclua, entre outros, atos de inimigo comum, causas naturais, greves ou reclamações trabalhistas, ou outras causas fora do controle de uma das Partes, desde que, entretanto, tais eventos, sob nenhuma circunstância, isentem as obrigações de pagamento de qualquer das Partes.

13. **LEI.** O presente Contrato e todas as operações realizadas nos termos do presente Contrato serão regidos e interpretados em conformidade com a legislação aplicável no Brasil. Qualquer controvérsia concernente ao presente Contrato estará sujeita à competência exclusiva do tribunal competente da Cidade de São Paulo, Brasil. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não será aplicável ao presente Contrato ou a qualquer anexo, pedido ou documento adicional nos termos do presente Contrato. O Cliente reconhece e concorda que (i) é capaz de acessar todos os endereços URL mencionados em qualquer Cotação e no presente Contrato; e (ii) a NTT poderá, periodicamente, alterar os (inclusive por meio de movimentação ou exclusão de partes dos, ou adição aos) materiais publicados em qualquer uma dessas URLs. O Cliente renuncia a quaisquer reivindicações ou defesas com relação à validade ou exequibilidade do presente Contrato oriunda de qualquer respectiva apresentação eletrônica ao Cliente. Em caso de divergência, discrepância ou diferença entre a versão em inglês e a versão em Português, a versão em Português prevalecerá.

14. **CONTROVÉRSIAS E ARBITRAGEM.** Com relação a qualquer controvérsia ou reivindicação oriunda do presente Contrato, a Parte que levantar a controvérsia notificará imediatamente a outra Parte por escrito a respeito da natureza da controvérsia e fundamentação fática. Em até 15 (quinze) dias corridos depois de tal notificação, as partes tentarão, de boa-fé, chegar a uma solução razoável no tocante à controvérsia, inclusive escalonamento ao vice-presidente de cada empresa responsável pelo objeto da controvérsia. Se não for possível resolver a controvérsia amigavelmente em até 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação por escrito, cada uma das Partes poderá pleitear a solução dessa controvérsia por meio de arbitragem por meio de um árbitro exclusivo com conhecimento especializado no setor de tecnologia e a controvérsia poderá ser dirimida em última instância mediante aplicação das normas da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. Se as Partes não chegarem a um acordo quanto à designação do árbitro, as normas da Câmara serão aplicáveis. Todas as despesas e honorários de arbitragem e relacionados aos serviços da Câmara serão suportados pela parte que perder a controvérsia, em conformidade com a sentença determinada pelo árbitro. As partes cumprirão a sentença e renunciarão ao direito de recurso ou a outro tipo de defesa contra a execução dessa sentença, a qual será entregue à parte condenada para sua exequibilidade.

15. **SEGURO.** A NTT manterá a seguinte cobertura mínima de seguro: (i) Seguro contra Acidentes de Trabalho e responsabilidade de funcionários, de acordo com as exigências estatutárias; e (ii) seguro de Responsabilidade Geral Compreensiva que inclui cobertura de responsabilidade contratual com os seguintes limites: Lesão Corporal (por pessoa: \$1.000.000; por ocorrência: \$1.000.000); Danos Materiais (por acidente: \$1.000.000; total: \$1.000.000). A NTT fornecerá um certificado de seguro mediante solicitação.

16. **FCPA; EXPORTAÇÕES.** O Cliente neste ato reconhece e concorda que a NTT é parte integrante de um grupo de propriedade de uma sociedade norte-americana que, assim sendo, deve cumprir (i) a U.S. Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C. 78(dd)(i) et seq., conforme possa ser alterada ("Lei de Combate às Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos),

12. **FORCE MAJEURE.** Neither Party will be in default or otherwise liable for any delay in or failure of its obligations or performance where such delay or failure arises by reason of any Act of God, or act of governmental body, that include but is not limited to acts of the common enemy, the elements, strikes or labor disputes, or other causes beyond the control of a Party; provided, however, that such events will in no case excuse either Party's payment obligations.

13. **LAW.** This Agreement and all transactions made hereunder will be governed by and interpreted in accordance with the applicable laws of Brazil. Any dispute regarding this Agreement will be subject to the exclusive jurisdiction of the applicable court in São Paulo, Brazil. The United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods will not apply to this Agreement or any exhibit, order or additional document under this Agreement. Customer acknowledges and agrees that (i) it has the ability to access each URL referenced in any Quote and in this Agreement, and (ii) NTT may from time to time change (including by moving or deleting portions of, or adding to), the materials posted at any such URL. Customer waives any claims or defenses to the validity or enforceability of this Agreement arising from any electronic submission of it to Customer. In case of divergence, discrepancy or difference between the English version and the Portuguese version, the Portuguese version shall prevail.

14. **DISPUTES AND ARBITRATION.** For any controversy or claim arising out of this Agreement, the Party raising the dispute will promptly notify the other Party in writing of the nature of the dispute and factual background. Within fifteen (15) calendar days of such notice, the parties will attempt in good faith to reach a reasonable solution to the dispute, including escalation to the vice-president of each company responsible for the subject matter of the dispute. If the dispute cannot be amicably resolved within thirty (30) calendar days of written notification, then either Party may seek to resolve said dispute by arbitration through one exclusive arbitrator with knowledge of the technology industry and the same would be resolve in last instance applying the rules of the Canadian-Brazilian Chamber of Commerce. If the Parties do not reach an agreement over the designation of the arbitrator, the rules of the Chamber shall apply. All expenses and arbitration fees and for the services of the Chamber shall be absorbed by the losing party according to the judgment as determined by the arbitrator. The parties must comply with the judgment and waive the right to any appeal or other type of defense against the enforcement of such judgment. The judgment will be delivered to the condemned party for its enforceability.

15. **INSURANCE.** NTT will maintain the following minimum insurance coverage: (i) Worker's Compensation and employees liability, per statutory requirements; and (ii) Comprehensive General Liability insurance including contractual liability coverage with the following limits: Bodily Injury (per person: \$1,000,000; per occurrence: \$1,000,000); Property Damage (per accident: \$1,000,000; aggregate: \$1,000,000). NTT will provide a certificate of insurance upon request.

16. **FCPA; EXPORTS.** Customer hereby acknowledges and agrees that NTT is part of a group owned by a U.S. corporation which as such needs to comply with (i) the U.S. Foreign Corrupt Practices Act (15 U.S.C. 78(dd)(i) et seq., as the same may be amended),

# TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT

## NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE



e as leis de combate a corrupção no Brasil (Lei nº. 12.846/2013), Código Penal (Lei nº. 7.209/84) e demais legislação aplicável no Brasil, e em qualquer outro país no qual sejam levadas a cabo operações nos termos do presente contrato; e (ii) todas as leis e sanções de exportação e sanções relevantes dos Estados Unidos da América para assegurar que nenhum software a ser fornecido ou qualquer respectivo produto direto (a) seja exportado ou reexportado, direta ou indiretamente, em violação de quaisquer leis de exportação; ou (b) tenha como finalidade ser usado para quaisquer propósitos proibidos por quaisquer leis de exportação, inclusive, entre outros, a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas; ou (c) seja disponibilizado para qualquer pessoa física ou jurídica proibida, de acordo com a definição de tais termos nas leis e normas regulamentares aplicáveis e administradas pelo U.S. Office of Foreign Assets Control (Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos).

**17. OBRIGAÇÃO DE FAZER.** A NTT é um empregador que preza pela igualdade de oportunidades empregatícias. Por conseguinte, as decisões de contratação da NTT fundamentam-se na meritocracia e nas necessidades comerciais, e não na raça, cor, cidadania, origem, antepassados, orientação sexual, idade, religião, credo, deficiência mental ou física, condição médica, estado civil ou condição de veterano de guerra. A NTT cumprirá, no decorrer do desempenho de suas obrigações aqui assumidas, todas as leis de contratação e não discriminação, federais e estaduais, aplicáveis.

**18. NOTIFICAÇÃO.** Todas as notificações relativas ao presente Contrato dar-se-ão por escrito e serão devidamente entregues quando recebidas em mãos ou enviadas pelo serviço do correio dos estados unidos (U.S. Mail) ou outra prestadora de serviços de entrega, com aviso de recebimento. As Notificações ao Cliente serão endereçadas conforme especificado no pedido de compra do Cliente. As notificações à NTT serão enviadas à NTT Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 11º andar, conjunto 1103, V. São Francisco, Edifício Morumbi Diamond Tower (Torre B), CEP 04711-130, com cópia para: NTT America Solutions Inc., A/C: Legal Department, One Pennsylvania Plaza # 1820, New York, NY 10119. A data da notificação será considerada a data de seu recebimento. A recusa em aceitar a entrega de qualquer notificação constituirá entrega efetiva nos termos do presente instrumento.

**19. SUBSISTÊNCIA.** Quaisquer disposições do presente Contrato, inclusive, entre outras, as disposições relacionadas à Garantia, Limitação de Responsabilidade, Titularidade de Propriedade Intelectual ou Confidencialidade, as quais, devido à sua natureza têm por objetivo perdurar além da data de término ou rescisão do presente Contrato, permanecerão em pleno vigor e efeito até que seu propósito seja cumprido.

**20. RELAÇÃO.** A NTT é uma contratada independente e nenhuma disposição contida no presente Contrato será interpretada de forma a constituir uma parceria, joint-venture, relação trabalhista entre empregador e empregado ou relação de representação entre as Partes. Nenhuma disposição contida no presente Contrato será interpretada de forma a constituir ou estabelecer qualquer relação trabalhista de empregador e empregado entre o Cliente e a NTT ou qualquer funcionário ou representante da NTT. Cada Parte será individualmente responsável pelo pagamento de toda remuneração devida aos seus funcionários, assim como pelo pagamento de qualquer imposto de renda federal e estadual retido na fonte, contribuições previdenciárias e seguro-desemprego aplicáveis ao pessoal, na qualidade de funcionários da Parte aplicável. À exceção dos Serviços de Alocação de Pessoal (conforme definido na Cláusula 30) o Cliente não terá qualquer direito de controlar a forma, o meio ou o método pelo qual a NTT presta os Serviços.

and with the anti-bribery laws of Brazil (Law nº 12.846/2013), Criminal Code (Law nº 7.209/84), and other applicable legislation in Brazil, and any other country where operations are made under this contract, and (ii) all relevant export and sanctions laws and regulations of the United States to assure that neither any software deliverable, nor any direct product thereof is (a) exported or re-exported, directly or indirectly, in violation of any export laws, or (b) intended to be used for any purposes prohibited by any export laws, including without limitation, nuclear, chemical, or biological weapons proliferation, or (c) made available to any prohibited person or entity, as such terms are defined under applicable laws and regulations administered by the U.S. Office of Foreign Assets Control.

**17. AFFIRMATIVE ACTION.** NTT is an equal employment opportunity employer. This means that its employment decisions are based on merit and business needs, and not on race, color, citizenship status, national origin, ancestry, sexual orientation, age, religion, creed, mental or physical disability, medical condition, marital status or veteran status. NTT will, in the course of performing its obligations hereunder, comply with all applicable federal and state non-discrimination and hiring laws.

**18. NOTICE.** All notices related to this Agreement will be in writing and properly given when personally delivered or sent by U.S. mail or other delivery service providing proof of delivery. Notices to Customer will be addressed as specified on the Customer's purchase order. Notices to NTT will be sent to NTT Brazil, at Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, 11º floor, suite 1103, V. São Francisco, Edifício Morumbi Diamond Tower (Torre B), Zip Code 04711-130 cc to NTT America Solutions Inc. Legal Department, One Pennsylvania Plaza # 1820, New York NY 10119. The date of notice will be deemed to be the date of receipt. Refusal to accept delivery of a notice will constitute actual delivery hereunder

**19. SURVIVAL.** Any terms of this Agreement, including but not limited to those relating to, Warranty, Limitation of Liability, Ownership of Intellectual Property or Confidentiality, which by their nature are intended to extend beyond this Agreement's expiration or termination will remain in effect until fulfilled.

**20. RELATIONSHIP.** NTT is an independent contractor; nothing in this Agreement will be construed to create a partnership, joint venture, employer and employee or agency relationship between the Parties. Nothing in this Agreement will be interpreted or construed as creating or establishing the relationship of employer and employee between Customer and either NTT or any employee or agent of NTT. Each Party will be solely responsible for payment of all compensation owed to its employees, as well as federal and state income tax withholding, social security contributions, and unemployment insurance applicable to such personnel as employees of the applicable Party. Except for Staffing Services (as defined in section 30). Customer will have no right to control the manner, means, or method by which NTT performs Services.

# TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT

## NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE



O Cliente terá somente o direito de direcionar as ações da NTT com relação aos elementos dos Serviços a ser prestados pela NTT no intuito de informar a NTT a respeito da localização e momento para prestação dos Serviços e também no intuito de avaliar a execução dos Serviços realizados pela NTT para a finalidade específica de assegurar que os Serviços foram executados conforme disposto no presente Contrato.

### OS PARÁGRAFOS 21 A 26 SÃO APLICÁVEIS SOMENTE À VENDA DE PRODUTOS

21. REMESSA; ENTREGA. Todas as remessas são F.O.B Frete no Destino prepagas e adicionadas ou conforme possa ser aplicável nos termos do serviço de logística e entrega internacional da NTT (doravante denominado "Logística da NTT"). Salvo disposição em contrário especificada pela NTT, a titularidade e o risco de perda dos produtos são transferidos ao Cliente após a entrega ao Cliente. O Cliente reconhece que o fabricante ou distribuidor aplicável controla a remessa e quaisquer datas de embarque apresentadas pela NTT têm caráter tão somente estimativo. A NTT não será responsável por qualquer atraso na entrega ou por não entrega de notificação de tal atraso. Os Produtos entregues em instalações da NTT para Serviços de pré-configuração serão embarcados ao Cliente em até 10 (dez) dias após a conclusão de tais Serviços de pré-configuração, e o Cliente obriga-se a aceitar a entrega de todos os referidos Produtos. Se a entrega for recusada, o Cliente reembolsará a NTT pelos custos de armazenamento dos Produtos. O Cliente aceitará e pagará quaisquer remessas parciais de Produtos.

22. RESERVA DE DOMÍNIO. O Cliente concede e a NTT detém a reserva de domínio sobre todos os Produtos adquiridos nos termos do presente Contrato e tal direito de titularidade será liberado assim que a NTT receber o pagamento integral.

23. DISCREPÂNCIAS NO ENVIO E PRODUTOS DEFEITUOSOS; POLÍTICA DE DEVOLUÇÃO. O Cliente deve notificar a NTT, de imediato, a respeito de qualquer discrepância na quantidade ou tipo de remessa. A NTT solucionará quaisquer erros em remessas cometidos pela NTT sem ônus para o Cliente. Se houver entrega de Produto em quantidade incorreta ou em quantidade em excesso, o Cliente solicitará uma Autorização de Devolução de Material ("RMA") consistente com as políticas de devolução do fabricante. Todas as RMAs emitidas são válidas pelo período viabilizado pelo fabricante; após tal período, a RMA será cancelada. Nenhuma devolução de Produtos será aceita sem uma RMA. O Cliente deve enviar os Produtos devolvidos em remessa pré-paga ao endereço do depósito especificado. Produtos entregues corretamente poderão ser devolvidos somente mediante aprovação prévia do fabricante aplicável e quaisquer devoluções aprovadas estão sujeitas à taxa de reestocagem do fabricante e a quaisquer outros encargos relacionados. Um crédito referente aos Produtos devolvidos em conformidade com as exigências acima, menos quaisquer encargos de reestocagem ou outros encargos relacionados será feito contra a fatura original dos Produtos. Os Produtos devolvidos por erro na remessa ou de acordo com os termos de garantia não estão sujeitos às taxas de reestocagem. Os Produtos devolvidos deverão estar em suas caixas originais, sem danos, sem uso e sem alterações. Qualquer software aberto não será passível de devolução. A NTT reserva-se o direito de rejeitar a devolução e/ou impor encargos adicionais por Produtos recebidos sem um RMA e/ou em condições diversas das descritas e o Cliente obriga-se a pagar tais encargos. O Cliente devolverá todas as peças com defeito, frete e seguro pré-pagos ao local designado pelo fabricante ou NTT. Para o Produto que foi substituído de acordo com o suporte e manutenção do Produto ou termos aplicáveis, o Cliente deve devolver o Produto com falha / defeituoso dentro de dez (10) dias do recebimento do Produto substituído; caso contrário, o Produto substituído será faturado ao Cliente conforme preço de lista então vigente, acrescido dos tributos aplicáveis. A fatura da NTT para o Cliente servirá como um aviso de que o Produto com falha / defeito não foi devolvido ao fabricante.

Customer will be entitled only to direct NTT with respect to the elements of Services to be performed by NTT, to inform NTT as to where and when such Services will be performed, and to assess the performance of such Services by NTT for the limited purposes of assuring that such Services have been performed in accordance with this Agreement

### SECTIONS 21 to 26 APPLY ONLY TO PRODUCT SALES

21. SHIPPING; DELIVERY. All shipments are F.O.B. Destination Freight prepaid and added or as may be applicable under the NTT international delivery and logistics service ("NTT Logistics") terms as defined below. Unless otherwise specified by NTT, title and risk of loss to Products passes to Customer upon delivery to Customer ship to location. Customer acknowledges that the applicable manufacturer or distributor controls shipment, and any shipment dates provided by NTT are estimates only. NTT will not be liable for any delay in delivery or for failure to give notice of such delay. Products delivered to a NTT facility for staging Services will be shipped to Customer no later than ten (10) days after completion of such staging Service, and Customer agrees to accept delivery of all such Products. If delivery is refused, Customer will reimburse NTT's cost for warehousing of Products. Customer will accept and pay for partial shipments of Products.

22. SECURITY INTEREST. Customer grants and NTT retains a purchase money security interest in all Products purchased hereunder, and such security interest is released when NTT receives payment in full.

23. SHIPMENT DISCREPANCIES AND FAILED PRODUCTS; RETURN POLICY. Customer must promptly notify NTT of any discrepancy in shipment quantity or type. NTT will remedy any shipment errors made by NTT at its cost. If excess or incorrect Product were delivered Customer will request a Return Material Authorization ("RMA") consistent with the manufacturer's return policies. All RMA's issued are valid for the period of time allowed by the manufacturer after which time the RMA will be cancelled. No return of Products will be accepted without an RMA. Customer must ship returned Products prepaid to the specified warehouse location. Correctly delivered Products may be returned only on prior approval of the applicable manufacturer and any approved returns are subject to the manufacturer's restocking fees and other related charges. A credit for Products returned in accordance with the above requirements, less any restocking or other related charges will be entered against the original invoice for Products. Products returned due to a shipping error or in accordance with warranty terms are not subject to restocking fees. Returned Products must be in the original shipping cartons, undamaged, unused and unaltered. Opened software is not returnable. NTT will have the right to reject the return of and/or impose additional charges for Products received without an RMA and/or in a condition other than described and Customer agrees to pay such charges. Customer will return all failed parts, freight and insurance prepaid, to the manufacturer or NTT designated location. For Product that has been replaced pursuant to the Product warranty or governing terms, Customer shall return the failed/defective Product within ten (10) days of receipt of the replacement Product; otherwise, replacement Product will be invoiced to Customer at the then-current list price with additional applicable taxes. NTT's invoice to Customer may act as notice that the failed/defective Product has not been returned to manufacturer.

# TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT

## NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE



O Cliente concorda em pagar essa fatura se o Produto com falha / defeituoso não for devolvido ao fabricante dentro de dez (10) dias do recebimento da fatura da NTT. Caso o fabricante receba o Produto com falha / defeituoso dentro de dez (10) dias após o recebimento da fatura da NTT, tal fatura será cancelada. O Cliente deve cumprir o seguinte procedimento de RMA:

(a) Certificar-se de que todos os Produtos sejam devidamente embalados antes de serem enviados e incluam uma descrição por escrito da falha e especificação de quaisquer mudanças ou alterações feitas no Produto. O produto devolvido ao fabricante deve estar em conformidade com a quantidade e o número de série da solicitação RMA.

(b) Identificar cada Produto devolvido com o número da transação RMA e uma breve descrição do problema. O fabricante não aceitará a devolução de nenhum Produto que não esteja acompanhado de um número RMA.

24. **TRÓCAS.** Se um Pedido do Cliente incluir uma permissão para troca, o Cliente cumprirá com as exigências de devolução constantes do contrato de troca do fabricante. Quaisquer mercadorias válidas para troca deverão ser recebidas pelo fabricante até a data especificada no contrato de troca ou, se não houver tal contrato, até a data especificada na Cotação ou em até 60 (sessenta) dias a partir da entrega da mercadoria para substituição, o que ocorrer primeiro. Se o Cliente não efetuar a devolução das mercadorias válidas para troca, conforme exigido, a permissão para troca será considerada nula e o Cliente pagará à NTT o valor relativo à permissão de troca.

25. **LOGÍSTICA DA NTT.** O Cliente poderá contratar a Logística da NTT para entrega de Produtos a localidades fora do Brasil por um custo adicional. As condições de entrega e as exigências do Cliente serão aquelas especificadas pela Logística da NTT na data do Pedido do Cliente.

26. **MANUTENÇÃO DE TERCEIROS.** A Manutenção de Terceiros revendida pela NTT nos termos deste instrumento está sujeita às descrições, termos e condições de serviço identificados pelo fornecedor terceiro aplicável. A NTT não é parte dos termos e condições de quaisquer terceiros, tampouco é responsável pela entrega da Manutenção de Terceiros.

### AS CLÁUSULAS 27 A 38 SÃO APLICÁVEIS SOMENTE À VENDA DE SERVIÇOS

27. **DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.** Os “Serviços” incluem pré-configuração e instalação do Produto, Serviços em Função de Tempo e Materiais, Serviços de Alocação de Pessoal, pacote de consultoria por pacote, Logística da NTT, serviços profissionais, serviços gerenciados e/ou outros serviços prestados pela NTT, excetuando-se serviços de nuvem que são oferecidos sujeito a termos de serviço próprios. As descrições dos Serviços da NTT estão disponíveis mediante solicitação ou podem ser consultadas online no endereço. <https://hello.global.ntt/en-us/legal>

28. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.** Os Serviços podem exigir uma Descrição do Serviço de Trabalho (SOW). Uma SOW é um acordo entre as Partes regido por este Contrato e especifica os detalhes de um Serviço específico, inclusive, entre outros, resultados, taxas, escopo de trabalho, testes, objetivos e cronogramas do projeto, e, também, quaisquer termos e condições especiais, exigências ou considerações que difiram ou sejam incluídas nas disposições deste Contrato. Em caso de conflito entre os termos deste Contrato e uma SOW e os termos da SOW prevalecerão.

Customer agree to pay such invoice if the failed/defective Product is not returned to manufacturer within ten (10) days of receipt of NTT's invoice. Should manufacturer receive the failed/defective Product within ten (10) days of Customer receipt of NTT's invoice, such invoice will be cancelled. Customer shall comply with the following RMA procedure:

(a) Ensure all Products are properly packaged prior to being shipped, and include a written description of the failure and specification of any changes or alterations made to the Product. Product returned to the manufacturer must conform in quantity and serial number to the RMA request.

(b) Tag each Product returned with the RMA transaction number and a brief description of the problem. Manufacturer will not accept any Product returned which is not accompanied by an RMA number.

24. **TRADE-INS.** If a Customer Order includes a trade-in allowance then Customer will comply with the return requirements of the manufacturer's trade-in agreement. Any such trade-in goods must be received by the manufacturer on or before the date specified in the trade-in agreement or, if no such agreement exists, by the sooner of the date specified in a Quote or sixty (60) days from delivery of the replacement goods. If Customer fails to return trade-in goods as required the trade-in allowance will be forfeited and Customer will pay NTT the trade-in allowance amount.

25. **NTT LOGISTICS.** Customer may purchase NTT Logistics for delivery of Products to locations outside of Brazil for an additional fee. Delivery terms and Customer requirements will be as specified by NTT Logistics at the time of the Customer Order.

26. **THIRD-PARTY MAINTENANCE.** Third-Party Maintenance resold by NTT hereunder is subject to the service description(s), terms and conditions identified by the applicable third party provider. NTT is not a party to any such third party terms and conditions and is not responsible for delivery of the Third-Party Maintenance.

### SECTION 27 to 38 APPLY ONLY TO SERVICE SALES

27. **DEFINITIONS AND SERVICES DESCRIPTIONS.** “Services” include Product staging and installation services, Time and Materials Services, Staffing Services, packaged consulting services, NTT Logistics, professional services, managed services and/or other services performed by NTT but excluding cloud services which are offered subject to separate terms of service. Descriptions of NTT Services are available upon request or online at <https://hello.global.ntt/en-us/legal>

28. **STATEMENTS OF WORK.** Services may require a Statement of Work. A SOW is an agreement between the Parties governed by this Agreement and specifying the details of a particular Service, including but not limited to deliverables, fees, scope of work, testing, objectives, and project timelines, as well as any special terms and conditions, requirements or considerations which differ from or add to the provisions of this Agreement. In the case of any conflict between the terms of this Agreement and a SOW, the terms of the SOW will control.



# TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA DA NTT

## NTT TERMS AND CONDITIONS OF SALE



29. **RESULTADOS DA SOW.** Para qualquer resultado identificado em uma SOW e fornecido ao Cliente (ou uma versão corrigida), o Cliente terá 10 (dez) dias úteis a partir da data de entrega para notificar a NTT, por escrito, se não cumprir com os critérios de aceitação aplicáveis especificados na SOW correspondente ("**Critérios de Aceitação**"). Tal notificação por escrito detalhará a forma como o resultado não atende aos Critérios de Aceitação ("**Falha**"). A NTT envidará todos os esforços comercialmente razoáveis para sanar imediatamente todas as Falhas confirmadas e proporcionar ao Cliente o resultado correto. Se modificações de terceiros ou do Cliente no resultado causaram a Falha, tal resultado será considerado aceito automaticamente e quaisquer esforços da NTT para corrigir tal Falha serão acordados entre as Partes. Se forem especificados períodos ou prazos de aceitação alternativos em uma SOW, tais períodos ou prazos prevalecerão com relação à SOW. Se nenhum Critério de Aceitação for especificado em uma SOW, por conseguinte, o resultado correspondente será considerado aceito no momento da entrega.

30. **SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE PESSOAL.** "**Serviço de Alocação de Pessoal**" significa o serviço da NTT no qual a NTT obterá e alocará determinados empregados ou contratados com a capacitação exigida pelo Cliente para trabalhar sob a supervisão operacional do Cliente ("**Pessoal Contratado**"). Os Serviços de Alocação de Pessoal são diferentes dos Serviços sob controle operacional da NTT. Os Serviços de Alocação de Pessoal compreendem Serviços em Função de Tempo e Materiais ("**Serviço T&M**") que são alocações de Serviços de Alocação de Pessoal de curta duração. O Cliente é responsável pela direção do(s) recurso(s) da NTT alocado(s) para prestar os Serviços de Alocação de Pessoal, e estes são considerados aceitos no momento da entrega. Se o Cliente utilizar esses recursos fora do horário comercial normal, a NTT faturará o Cliente pelas taxas de hora extra ajustadas.

31. **SERVIÇOS EM FUNÇÃO DE TEMPO E MATERIAIS.** O "**Formulário de Solicitação T&M**" é um formulário regido pelo presente Contrato com o detalhamento dos recursos, taxas de mão de obra, custo dos materiais (se aplicável) e as exigências de entrega dos Serviços T&M. Qualquer Cotação relacionada ao Serviço T&M e seu Formulário de Solicitação T&M correspondente representam uma estimativa para fins de orçamento e não representa um compromisso para concluir qualquer tarefa especificada no prazo ou custo estimado. Fica estabelecida uma cobrança mínima de 4 (quatro) horas para todos os chamados de Serviços T&M.

32. **PESSOAL CONTRATADO.** A NTT, direta ou indiretamente, prestará ou contratará agências de recrutamento para exercer as funções de Pessoal Contratado. Os contratos da NTT garantirão que nenhum Pessoal Contratado tenha o direito de participar de qualquer plano de benefício a funcionários e que o Serviço de Alocação de Pessoal oferecido por eles esteja em total conformidade com este Contrato. O Cliente poderá usar o Pessoal Contratado unicamente para os serviços indicados na cotação correspondente. Mediante determinação do Cliente, a NTT removerá qualquer Pessoal Contratado da alocação.

33. **SOFTWARE DE TERCEIROS.** Se um software licenciado ao Cliente for usado na execução dos Serviços, o Cliente assegurará que a NTT tenha o direito de usá-lo e a NTT usará tal software somente na execução dos Serviços. Se os resultados de Serviço, conforme definidos em qualquer SOW, incluírem trabalhos derivados ou personalizações e/ou melhorias do software em questão, não obstante o disposto em contrário no presente Contrato ou em uma SOW, os direitos a tais trabalhos derivados, personalizações e/ou melhorias estarão sujeitos aos termos da licença de software de terceiros aplicável, e a NTT não presta qualquer declaração no concernente à propriedade, ao uso ou a outros direitos.

29. **SOW DELIVERABLES.** For any deliverable identified in a SOW and provided to Customer (or a corrected version of the same), Customer shall have ten (10) business days from delivery to notify NTT in writing if it fails to comply with the applicable acceptance criteria specified in that SOW ("**Acceptance Criteria**"). Such written notice shall itemize how the deliverable fails to meet the Acceptance Criteria ("**Failure**"). NTT shall use commercially reasonable efforts to promptly remedy all confirmed Failures and provide Customer a corrected deliverable. If Customer- or third party-modifications to a deliverable caused a Failure, such deliverable shall be deemed automatically accepted and any NTT efforts to correct such Failure shall be as agreed by the Parties. If alternate acceptance period(s) or terms are specified in a SOW then such periods or terms shall prevail for the SOW. If no Acceptance Criteria are specified in a SOW then the corresponding deliverable is deemed accepted at time of delivery.

30. **STAFFING SERVICES.** "**Staffing Service**" means the NTT service by which it will obtain and assign certain employees or contractors with the skills requested by Customer to do work under Customer's operational supervision ("**Retained Personnel**"). Staffing Services are distinct from Services under NTT's operational control. Staffing Services include Time and Materials Services ("**T&M Service**") which are Staffing Services assignments of a short term. Customer is responsible for the direction of the NTT resource(s) assigned to perform Staffing Services, and Staffing Services are considered accepted at the time of delivery. Should Customer utilize such resources outside of normal business hours, NTT shall invoice Customer at adjusted overtime rates.

31. **TIME AND MATERIALS SERVICES.** A "**T&M Request Form**" is that form governed by this Agreement detailing the resources, labor rates, materials cost (if applicable) and delivery requirements of T&M Services. Any Quote for T&M Service and the corresponding T&M Request Form is an estimate for budgeting purposes and is not a commitment to complete any specified task within the estimated time or cost. There is a four (4) hour minimum charge for all T&M Service calls.

32. **RETAINED PERSONNEL.** NTT, directly or indirectly, will perform or will contract with staffing providers for the performance of the functions of Retained Personnel. NTT agreements will ensure that Retained Personnel have no right to participate in any Customer's employee benefit plans and that Staffing Service supplied by them will be in compliance with this Agreement. Customer may use Retained Personnel only in the capacities specified on the corresponding Quote for them. At Customer's direction, NTT will remove any Retained Personnel from assignment.

33. **THIRD PARTY SOFTWARE.** If software licensed to Customer is used in the performance of Services, Customer will ensure that NTT has the right to use it and NTT will use such software only in the performance of Services. If Service deliverables, as defined in any SOW, include derivative works or customizations and/or enhancements to such software then, notwithstanding terms in this Agreement or a SOW to the contrary, the rights to such derivative works, customizations and/or enhancements will be subject to the terms of the applicable third party software license and NTT makes no representations regarding their ownership, usage or other rights.

34. **OBRIGAÇÕES DO CLIENTE.** O fornecimento oportuno, completo e preciso do Cliente e o acesso a equipamentos, serviços, instalações, informações e/ou dados do Cliente poderão ser necessários para a execução dos Serviços por parte da NTT. A NTT informará o Cliente a respeito de qualquer descumprimento por parte do Cliente em fornecer esses bens ou assistência. Se a NTT não for capaz de executar os Serviços devido a uma falha do Cliente, tal omissão será relevada até que a falha seja resolvida. Qualquer falha poderá resultar em aumento de encargos, os quais serão confirmados com o Cliente. O Cliente notificará imediatamente a NTT por escrito a respeito de qualquer mudança substancial no ambiente do sistema do Cliente (software ou hardware) que possa influenciar a entrega de Produtos, Manutenção de Terceiros ou Serviços. Se o equipamento de propriedade da NTT for instalado no local do Cliente para a entrega dos Serviços, o Cliente concorda que (i) esse equipamento será usado exclusivamente para a entrega do Serviço (ii) é o responsável por qualquer perda ou dano ao equipamento, (iii) a NTT retém a propriedade desse equipamento (iv) o equipamento seja devolvido à NTT quando o Serviço for finalizado e (v) se não for devolvido em dez (10) dias depois da solicitação por escrito da NTT, a NTT poderá faturar ao Cliente o valor depreciado do equipamento e o Cliente pagará essa fatura.

35. **PROPRIEDADE INTELECTUAL.** Mediante o pagamento dos Serviços associados, todos os Trabalhos serão de propriedade exclusiva do Cliente e o direito, a titularidade e interesse integrais a eles relacionados serão investidos exclusivamente ao Cliente. Tais Trabalhos serão considerados obra contratada e realizados no curso dos Serviços prestados segundo este instrumento. Conforme usado neste documento, "**Trabalhos**" significa quaisquer materiais codificados por meio escrito ou computadorizado, design de sistemas, discos, fitas, desenhos, relatórios, especificações, cadernos, recomendações, dados e memorandos, inclusive, entre outros, quaisquer modificações às técnicas, softwares, processos, metodologias ou outra propriedade intelectual do Cliente, qualquer dos quais criados para o Cliente como resultado dos Serviços prestados ao Cliente. Se a titularidade sobre quaisquer Trabalhos não vier a ser investida, por força de lei, ao Cliente, a NTT neste ato cede ao Cliente, em caráter irrevogável, o direito, a titularidade e o interesse exclusivos sobre tais Trabalhos e os direitos exclusivos da NTT associados. A NTT obriga-se a assinar todos os documentos que o Cliente vier a exigir razoavelmente para garantir e manter seus direitos relacionados aos Trabalhos. Não obstante o disposto anteriormente, a NTT detém a propriedade exclusiva e irrestrita de qualquer Propriedade Intelectual (PI) da NTT no concernente aos Serviços e/ou fornecida com quaisquer Trabalhos, e a NTT concede ao Cliente um direito e uma licença mundiais (salvo pelo indicado abaixo), perpétuos, isentos de royalties e não exclusivos para o uso dessa PI da NTT como parte integrante dos Trabalhos. Para evitar qualquer dúvida, quando os Serviços forem prestados com base em taxa de assinatura mensal (por exemplo, serviços de gerenciamento de despesas com telecomunicações), a licença acima é aplicável unicamente durante o período em que o Cliente adquirir o Serviço. Conforme usado no presente instrumento, "**IP da NTT**" inclui (i) "**Elementos Anteriores**", os quais são metodologias, ferramentas, técnicas, software ou elementos de propriedade intelectual pré-existent de propriedade da NTT; (ii) "**Melhorias**", os quais são modificações aos Elementos Anteriores efetuadas no decorrer da execução dos Serviços nos termos do presente; e (iii) "**PI Retida**", a qual engloba metodologias, ferramentas, técnicas, software e demais propriedades intelectuais desenvolvidas no decorrer da execução dos Serviços e que podem ser usados pela NTT no curso de seus negócios. Sob nenhuma circunstância os Melhorias ou a PI Retida apresentarão quaisquer dados, processos ou informações específicos do Cliente. Esta concessão de licença é intransferível, salvo se autorizada por escrito pela NTT. O Cliente protegerá e preservará a PI da NTT da mesma forma que protege e preserva sua propriedade intelectual semelhante, a qual não será inferior ao padrão de proteção razoável.

34. **CUSTOMER OBLIGATIONS.** Customer's timely, complete and accurate provision of, and access to, Customer equipment, services, facilities, information and/or data may be necessary for NTT to perform Services. NTT will inform Customer of a Customer failure to provide such goods or assistance. If NTT is unable to perform Services due to a Customer failure, such inaction will be excused until the failure is cured. Any such failure may result in increased charges which will be confirmed with Customer. Customer will promptly notify NTT in writing of any material change in Customer's system environment (software or hardware) that may impact the delivery of Products, Third-Party Maintenance or Service. If NTT owned equipment is installed at Customer location(s) for delivery of Services the Customer agrees that (i) such equipment will be used solely for the delivery of the Service (ii) it is responsible for any loss or damage to such equipment, (iii) NTT retains ownership of such equipment (iv) such equipment will be returned to NTT when the Service ends and (v) if not returned within ten (10) days following NTT's written request NTT may invoice Customer for the then current depreciated value of such equipment and Customer will pay such invoice.

35. **INTELLECTUAL PROPERTY.** Upon payment for the Services associated therewith all Works shall be solely owned by Customer and the entire right, title and interest therein, shall be exclusively vested in Customer. Such Works shall be considered works made for hire and made in the course of the Services rendered hereunder. As used herein, "**Works**" are any written or computer coded materials, systems design, disks, tapes, drawings, reports, specifications, notebooks, recommendations, data and memoranda including but not limited to any modifications to existing Customer techniques, software, processes, methodologies or other intellectual property, any of which are created for the Customer as a result of Services supplied to Customer. If title to any Works may not by operation of law vest in Customer, NTT hereby irrevocably assigns the sole right, title and interest in such Works and NTT's proprietary rights therein to Customer. NTT agrees to execute all papers which Customer may reasonably require to secure and maintain its rights related to the Works. Notwithstanding the foregoing, NTT retains exclusive and unrestricted ownership of any NTT Intellectual Property (IP) relating to the Services and/or supplied with any Works, and NTT grants Customer a worldwide perpetual (except as noted below), royalty-free, and non-exclusive right and license to use such NTT IP as part of the Works. For the avoidance of doubt, when Services are supplied based on a monthly subscription fee (e.g. telecom expense management services), the foregoing license is only applicable during the period that the Customer purchases such Service. As used herein, "**NTT IP**" includes (i) "**Prior Elements**" which are pre-existing methodologies, tools, techniques, software or intellectual property elements owned by NTT, (ii) "**Enhancements**" which are modifications to Prior Elements made while performing Services hereunder, and (iii) "**Retained IP**" which are methodologies, tools, techniques, software or other intellectual property developed while performing Services and that may be used by NTT in the course of its business. In no event will Enhancements or Retained IP contain any Customer-specific data, processes or information. This license grant is non-transferable unless authorized in writing by NTT. Customer shall protect the NTT IP in the same manner it does its own similar intellectual property which shall be no less than a reasonable standard of protection.

36. **INDENIZAÇÃO POR VIOLAÇÃO.** A NTT defenderá e indenizará o Cliente de qualquer reivindicação de que qualquer informação, projeto, especificação, instrução, software, dados ou materiais fornecidos pela NTT como parte integrante do Serviço (“**Material da NTT**”) e usados pelo Cliente com relação aos Serviços viola um direito de propriedade intelectual, direito autoral ou patente. O Cliente defenderá e indenizará a NTT de qualquer reivindicação de que qualquer informação, projeto, especificação, instrução, software, dados ou materiais fornecidos pelo Cliente (“**Material do Cliente**”) e usados pela NTT com relação aos Serviços viola um direito de propriedade intelectual, direito autoral ou patente. Essa indenização é aplicável desde que: (a) a Parte indenizada notifique a Parte indenizadora por escrito em até 30 (trinta) dias da data da reivindicação; (b) a Parte indenizadora tenha o controle exclusivo da defesa ou do acordo da reivindicação; e (c) a Parte indenizada forneça à Parte indenizadora a assistência, as informações e autorização autoridade razoavelmente necessárias para o cumprimento do supracitado; despesas desembolsadas razoáveis incorridas pela Parte indenizada na prestação dessa assistência serão reembolsadas pela Parte indenizadora. A Parte indenizadora não será responsável por qualquer reivindicação de violação resultante do uso, pela Parte indenizada, de uma versão ultrapassada ou alterada de todo ou de parte do Material da NTT ou de qualquer Material do Cliente, se a violação pudesse ter sido evitada pelo uso de uma versão inalterada subsequente do Material em questão, o qual é fornecido sem ônus à Parte indenizada. Se Material da NTT for considerado, ou supostamente considerado, como violador, a NTT poderá, a suas próprias expensas, (a) modificar o Material da NTT de modo que seja não violador; (b) obter para o Cliente uma licença para continuar usando o Material da NTT; ou (c) exigir a devolução do Material da NTT violador e conceder ao Cliente um reembolso das taxas pagas por ele. Quaisquer taxas reembolsadas incorrerão em depreciação em bases lineares de 60 (sessenta) meses a partir da data de entrega do Material da NTT. Se o Cliente tiver autorizado a NTT a usar ou tiver fornecido o Material da NTT com o Material do Cliente objeto de uma reivindicação, a NTT poderá rescindir a(s) SOW(s) aplicável(is) mediante notificação por escrito ao Cliente, o qual pagará à NTT os Serviços prestados até a data de tal rescisão. A presente cláusula declara a responsabilidade total e o recurso exclusivo das Partes com relação a qualquer reivindicação de violação ou transgressão de uma garantia não violadora relacionada aos Serviços.

37. **INEXISTÊNCIA DE INDUZIMENTO.** Durante o período de prestação de qualquer Serviço nos termos de um Pedido do Cliente ou SOW e por um período de 6 (seis) meses a partir de então, nenhuma das Partes induzirá para contratação ou retenção, como contratado independente, qualquer funcionário ou ex-funcionário da outra Parte que tenha prestado quaisquer Serviços segundo o presente Contrato. “Induzir” não será considerado como abrangendo anúncios em jornais, websites ou publicações comerciais disponíveis ao público.

36. **INFRINGEMENT INDEMNITY.** NTT will defend and indemnify Customer against a claim that any information, design, specification, instruction, software, data, or material furnished by NTT as part of the Service (“**NTT Material**”) and used by Customer in connection with the Services infringes an intellectual property right, copyright or patent. Customer will defend and indemnify NTT against a claim that any information, design, specification, instruction, software, data, or material furnished by Customer (“**Customer Material**”) and used by NTT in connection with the Services infringes an intellectual property right, copyright or patent. This indemnification applies provided that: (a) the indemnified Party notifies the indemnifying Party in writing within thirty (30) days of the claim; (b) the indemnifying Party has sole control of the defense or settlement of the claim; and (c) the indemnified Party provides the indemnifying Party with the assistance, information, and authority reasonably necessary to perform the above; reasonable out-of-pocket expenses incurred by the indemnified Party in providing such assistance will be reimbursed by the indemnifying Party. The indemnifying Party shall have no liability for any claim of infringement resulting from the indemnified Party’s use of a superseded or altered release of some or all of the NTT Material or Customer Material if infringement would have been avoided by the use of a subsequent unaltered release of the Material which is provided at no charge to the indemnified Party. If NTT Material is held or is believed to be infringing NTT may, at its expense, (a) modify the NTT Material to be non-infringing; (b) obtain for Customer a license to continue using the NTT Material, or (c) to require return of the infringing NTT Material and grant Customer a refund of the fees paid for it. Any such refunded fees will be as depreciated on a sixty (60) month straight line basis from the date of delivery of the NTT Material. If Customer has authorized NTT to use or has supplied it with Customer Material that is the subject of a claim then NTT may terminate the applicable SOW(s) upon written notice to Customer and Customer shall pay NTT for the Services rendered through the date of such termination. This section states the Parties’ entire liability and exclusive remedy for any infringement claim or breach of a non-infringement warranty related to the Services.

37. **NO SOLICITATION.** During the term that any Service is provided under a Customer Order or SOW and for a period of six (6) months thereafter, neither Party shall solicit for employment or retention as an independent contractor any employee or former employee of the other Party who provided any Services pursuant to this Agreement. “Solicit” shall not be deemed to include advertising in newspapers, web sites or trade publications available to the public.